



Portaria 001/2021 ESMESC

Estabelece medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como disciplina a oferta do ensino remoto na Esmesc.

O Diretor-Geral da Esmesc, Juiz Rudson Marcos, no uso de suas atribuições regimentais em especial o art. 49, inciso XI;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade dos serviços da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (Esmesc), com o fito de assegurar o pleno exercício dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a situação emergencial causada pelo Novo Coronavírus (COVID19), até este momento, a concentração da contaminação das pessoas e dos surtos da doença se encontra em todo país;

CONSIDERANDO a homologação do Parecer CNE/CP nº 19/2020, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação - CP/CNE, pelo Ministro da Educação Milton Ribeiro, de estender a permissão para atividades remotas do ensino básico e do ensino superior de todo país, enquanto perdurar a situação de pandemia;

Resolve:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) na Esmesc, tratando de situação excepcional e transitória.

Art. 2º. Os Alunos, Professores, Colaboradores, e quaisquer pessoas que utilizem o serviço da Esmesc ou ingressem em suas unidades deverão observar rigorosamente as orientações da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Santa Catarina e do Ministério da Saúde sobre medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus (COVID19).



ESMESC

Escola Superior
da Magistratura
do Estado de
Santa Catarina

Art. 3º. No primeiro semestre de 2021, as aulas dos cursos presenciais da ESMESC na Sede e nas Extensões serão ofertadas, prioritariamente, por meio remoto, na plataforma educacional da ESMESC, salvo deliberação das autoridades sanitárias e educacionais no sentido de permitir o retorno das aulas presenciais, mediante ato regulamentador da ESMESC.

§ 1º. As atividades em Ead no Laboratório da Residência Judicial e na Pós-Graduação da Residência Judicial permanecem sem alteração de cronograma.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2021.

Juiz Rudson Marcos
Diretor-Geral da Esmesc